



PROCESSO N.º 393/2008

PROTOCOLO N.º 9.735.864-8

PARECER CEE/CEB N.º 224/09

APROVADO EM 05/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FEATI

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1654/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional - FEATI, do Município de Ibaiti, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional FEATI está localizado à Av. Tertuliano de Moura Bueno, 1400, Bairro Flamenguinho, Município de Ibaiti, tem como Entidade Mantenedora a Associação de Ensino Superior de Ibaiti - AESI.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1632/06, de 19/04/06, com a autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem / Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE/CEB nº 52/09, de 05/03/09.
- Carga Horária: 340 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 10 meses
máximo 24 meses



PROCESSO N° 393/2008

- **Regime de Funcionamento:**
Dias da semana: As aulas serão ministradas aos sábados no período diurno.
Horário: aos sábados das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, perfazendo um período de aulas de 4 horas por turno ou 8 horas por dia.
Em caso de necessidade das aulas ocorrerem durante a semana por opção de horário da turma será: das 19:00 às 23:00 às quartas e sexta-feiras, perfazendo também um total de 4 horas por dia e 8 horas semanais, não acarretando em alterações do período de conclusão do curso.
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Número de vagas:** 100 vagas
- **Modalidade de oferta:** presencial
- **Requisitos de acesso:** Ensino Médio e Técnico em Enfermagem concluídos.

4. Justificativa

O plano de curso ofertado por esta instituição de ensino atende às exigências da legislação de proteção da saúde do trabalhador, e responde à demanda das empresas por Técnicos de Enfermagem com formação especializada para promover a saúde e manter a integridade do trabalhador no ambiente de trabalho. De acordo com a Norma Regulamentadora – NR 4, anexa à Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, esses serviços devem manter equipes multiprofissionais, integradas, entre outros profissionais, por Técnicos de Enfermagem do Trabalho que possuam certificação expedida por instituições especializadas e reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema educacional. Aliado às exigências legais, esta proposta visa à adequação do Técnico em Enfermagem ao mundo do trabalho, cada vez mais exigente, priorizando os valores estéticos, políticos e éticos, de modo a ampliar a esfera de atuação dos participantes e favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área de Saúde e, em particular, com a subárea de Segurança do Trabalho. (...) (fls. 30 e 31)

5. Objetivos

Especializar técnicos em enfermagem no domínio de competências e habilidades para o exercício profissional em enfermagem do trabalho, nos serviços de saúde ocupacional das empresas, e formar um profissional apto a executar atividades de co-participação com o enfermeiro e que desta forma venham a atender às necessidades das organizações e empresas privadas, e dos órgãos públicos da administração direta e indireta, que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (fls. 33)



PROCESSO N° 393/2008

6- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho é o profissional com formação Técnica em Enfermagem que atuará, por força de lei, em empresas públicas e privadas ou em órgãos oficiais, como integrante dos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, co-participando com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

Para atender às necessidades inerentes à sua função, o Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho participará com o Enfermeiro na elaboração de projetos e aplicar análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, incluindo estratégias de controle e sugerindo mudanças necessárias para identificar riscos que possa resultar em doenças ocupacionais além de auxiliar a elaboração e execução de projetos para investigação sobre saúde do trabalhador, para promover a educação na prevenção de acidentes, de doenças ocupacionais e de treinamento relacionado à prevenção da saúde do trabalhador. (fls.35)

7- Organização Curricular

O curso está organizado em módulos, estruturados por disciplinas.

Matriz Curricular Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Estabelecimento: Colégio FEATI - Ensino Médio				
Município: Ibaiti				
Curso: Especialização de nível técnico em Enfermagem do Trabalho				
Forma: modular/ subsequente	Ano de Implantação: 2009			
Turno: sábados – integral e/ou quarta e sexta-feira -noturno	C.H. teórica: 320h		C.H.prática: 20 h	
	C.H.total:340h			
Horas semanais: 8 horas	Organização: modular – anual			
DISCIPLINAS	Mod.I	Mod.II	Mod. III	
			T	P
Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional	20h	-	-	-
Psicologia do Trabalho e Ética Profissional	20h	-	-	-
Noções de Fisiologia do Trabalho	20h	-	-	-
Noções de Epidemiologia	20h	-	-	-
Saneamento do Meio	20h	-	-	-
Legislação do Trabalho	-	30h	-	-
Noções de Toxicologia	-	20h	-	-
Higiene e Segurança do Trabalho	-	40h	-	-
Noções de Ergonomia	-	20h	-	-
Doenças Ocupacionais	-	-	30h	10h
Enfermagem do Trabalho	-	-	80h	10h
Carga horária total por módulo	100h	110h	130h	
Carga horária total	340h			



PROCESSO N° 393/2008

8- Certificação

Após a conclusão do curso com êxito, o aluno receberá o Certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

9 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênio com as seguintes instituições:

- Indústria de Estofados Liberati Ltda
- Indústria de Móveis e Estofados Taipel Ltda
- Heraldo Ferreira da Silva Bebidas

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 51 a 56.

10 - Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Os critérios estão descritos às folhas 50.

11- Critérios de Avaliação

(...)

Desta forma será aprovado o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do módulo e média no mesmo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo que a média modular será obtida pela média aritmética entre as disciplinas que compõem o módulo. (...) (fls. 48 a 50)

12- Plano de Avaliação do Curso

O curso, assim como a instituição, os docentes, e as atividades realizadas serão constantemente avaliados através de questionários aplicados aos alunos ao final de cada módulo e através da equipe do colégio que estará sempre pronta a receber os alunos para eventuais críticas e sugestões que os mesmos queiram realizar pessoalmente. Sendo que os resultados obtidos nestas avaliações podem acarretar alterações imediatas na organização das atividades desenvolvidas assim como alteração no corpo técnico-pedagógico. (fls.57)



PROCESSO N° 393/2008

13 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Glaúcia Garanhani Corrêa Amodio	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Coordenação do Curso Noções de Toxicologia Enfermagem do Trabalho Noções de Fisiologia do Trabalho
Ana Carolina de Cacia	Enfermagem	Visitas Técnicas
Ney Carlos Carnasciali	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Organização dos Serviços de Saúde Ocupacional Saneamento do Meio
Jaqueline Puquevis de Souza	Psicologia Especialização em Pedagogia nas Organizações: Gerenciamento com Qualidade	Psicologia do Trabalho e Ética Profissional
Carla Cristina Martins	Bacharel em Direito Especialização em Gestão Empresarial	Legislação do Trabalho
Manoel Antônio da Cunha Braga	Fisioterapia	Noções de Ergonomia
Michelle Ribeiro de Campos	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Noções de Epidemiologia Doenças Ocupacionais
Anderson Luis Weiss	Engenharia de Minas Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Higiene e Segurança do Trabalho

14- Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 45 e 46.

15- Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 85
a 95.



PROCESSO N° 393/2008

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 31/2008, do NRE de Ibaiti integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Lucianne Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados, Wanderléia Maria Curan – Licenciada em Letras e como perito Ricardo Martins - Enfermeiro com Especialização em Enfermagem do Trabalho, emitiu Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso. (cf. fls. 163 a 174, 231 e 232).

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

Na infra-estrutura do colégio constatamos que o mesmo possui laboratório específico para o curso de enfermagem, sendo que o mesmo será utilizado pela especialização do Curso de Enfermagem do Trabalho, equipado com os materiais constantes no processo em número suficiente para o início do curso. A biblioteca consta com um número satisfatório de bibliografia para a autorização da referida especialização. As salas de aulas são amplas bem iluminadas e arejadas, possuem banheiros em números suficientes (constam no processo), 3 laboratórios de informática com 70 computadores, 4 data show, oito retro-projetores, 5 televisores, 1 anfiteatro, sala de direção de coordenação, duas secretarias, sala para professores.

Pelo exposto e analisado pela comissão verificadora, somos de parecer favorável à autorização da Especialização de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho, no Colégio Feati Ensino Médio e Profissional.

Laudo de Vistoria Técnica do Perito

Em diligência de visita técnica junto ao Colégio FEATI – Ensino Médio e Profissional, localizado na Cidade de Ibaiti – PR, com fulcro específico de funcionamento do Curso de Técnico em Enfermagem do Trabalho, constatei que o referido colégio possui instalações físicas adequadas e bastantes, para a oferta do curso supracitado.

Inclua-se nessa consideração que o laboratório de práticas e exercícios de enfermagem do trabalho, apresenta-se bem estruturado, no que se refere a instalação predial e suficientemente equipado com dispositivos técnicos de mensuração e demais equipamentos para as práticas de enfermagem, visando o aprimoramento do aprendizado, onde constando todos os aparelhos citados no projeto. Os laboratórios de informática e biblioteca suprem as necessidades do curso de maneira satisfatória.

O presente laudo de vistoria técnica foi elaborado mediante visita presencial, observadas todas as condições significativas para a existência do curso de técnico em enfermagem do trabalho.

Nada mais havendo a declarar, é este o meu parecer.



PROCESSO N° 393/2008

Em 05/08/2008 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementações no plano de curso e no relatório da Comissão retornando a este CEE em 26/05/2009, pelo Ofício n° 1762/2009 – GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 143/08 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, renovação de reconhecimento com base no Parecer n.º 52/09 -CEE/PR, de 05/03/09 e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, modalidade de oferta presencial, carga horária de 340 horas, período de integralização mínimo de 10 meses, regime de matrícula modular, 100 vagas por turma, para Técnicos em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional – FEATI, do município de Ibaiti, mantido pela Associação de Ensino Superior de Ibaiti - AESI.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Diploma de Técnico em Enfermagem, sem o qual o Certificado não terá sua regularidade garantida.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja meta a ser implementada pela Instituição.

Recomenda-se também que o processo de avaliação seja contínuo e permanente para promover uma aprendizagem de qualidade.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 393/2008

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB